

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI
CAPACIDADE: 30 VAGAS
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNIÃO BRASILEIRA ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES
NOME DO SERVIÇO (nome fantasia): ILPI UNIBES - CASA DA VILA
TIPO DE IMÓVEL: LOCADO DIRETAMENTE POR SMADS
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA CAPITÃO ROSENDO, 73 CEP:
DISTRITO: VILA MARIANA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAS: VILA MARIANA
REPASSE MENSAL R\$ 77.951,48
VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 77.951,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL AO IDOSO - ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)
FONTE MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/02/2016 a 31/01/2018

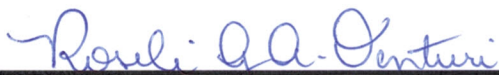
A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com sede na cidade de São Paulo, Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROSELI GOMES ARRIFANO VENTURI, Supervisor (a) de Assistência Social da SAS VILA MARIANA, e a organização sem fins econômicos **UNIÃO BRASILEIRA ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL – UNIBES**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.978.723/0001-91**, titular da certificação em SMADS sob o registro nº **26.251**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **172/2011**, com sede na **R. RODOLFO MIRANDA, 287**, distrito: **BOM RETIRO**, Subprefeitura: **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **Célia Kochen Parnes**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **14.683.944-4** e do Registro no CPF-MF nº **085.502.278-70**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem a partir de **26/04/2016**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - A utilização e a prestação de contas do recurso da verba de implantação deverá ocorrer no prazo entre 01/02/2016 a **20/05/2016**.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de abril de 2016.



ROSELI GOMES ARRIFANO VENTURI

Supervisor (a)

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SAS VILA MARIANA



Célia Kochen Parnes

Presidente

R.G.: **14.683.944-4**

C.P.F.: **085.502.278-70**

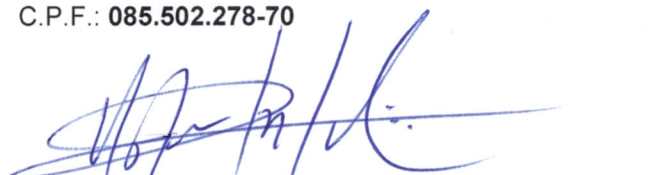
TESTEMUNHAS:



1. (nome)

R.G. nº:

8.156.738



2. (nome)

R.G. nº:

HENRIQUE SERGIO SZWIK
4.401.171-9

Extrato publicado no D.O.C. em **05/05** /2016